



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 175/XII  
(Reforma do IRC)**

Proposta de alteração  
apresentada na reunião  
12-12-2013

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões COFAP N.º Único <u>482856</u> Entrada/Entrada n.º <u>1861</u> Data <u>12/12/2013</u>
--

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 175/XII:

Artigo 7.º

[...]

Tendo em conta os resultados alcançados pela reforma da tributação do rendimento das pessoas coletivas operada pela presente lei, a taxa do IRC prevista no n.º 1 do artigo 87.º do Código do IRC, deve ser reduzida para 21% no ano de 2015, com o objetivo de a fixar num intervalo entre 17% e 19% em 2016, em função de uma avaliação e da evolução da situação económica e financeira do país, **sendo que esta avaliação deverá ponderar, simultaneamente, a reformulação dos regimes do IRS e do IVA, especialmente no que diz respeito à redução das taxas destes impostos.**

Palácio de São Bento, 12 de dezembro de 2013

Os deputados do Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,

Miguel Frasquilho

João Pinho de Almeida

Cristóvão Crespo

Cecília Meireles

Michael Seufert